



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO 2

Pregão Presencial Nº 103/2021
“REGISTRO DE PREÇOS”

O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, tendo em vista o que consta do Processo 3.116/2021, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, presta esclarecimento para dirimir dúvidas de licitantes expressa em e-mail encaminhado a esta Comissão/Pregoeiros, manifestando-se conforme segue:

QUESTIONAMENTO nº 3:

“61 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG FRASCO DE 100ML Suspensão oral.

Podemos cotar a apresentação conforme segue bula em anexo?

E gostaria de confirmar o prazo máximo de entrega dos medicamentos?”

RESPOSTA nº 3:

Após o devido encaminhamento, a área administrativa da Secretaria requisitante retornou com as seguintes informações:

“1) Sim, HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG FRASCO DE 100ML Suspensão oral”

No que tange ao segundo questionamento, seu conteúdo foi elucidado em Nota de Esclarecimento 1, disponível no site oficial do município (acessar o link: https://guacui.es.gov.br/arquivos/files/2021/10/arquivo/pp_1032021_nota_de_esclarecimento_61_701493a92af.pdf).

BO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUESTIONAMENTO nº 4:

“Solicitamos para melhor elaboração da Proposta esclarecimento referente aos itens do Edital PP103/2021 que irá acontecer no dia 04/11/2021.

Na maioria dos itens o Edital se refere à forma de entrega por nº de comprimidos na cartela. É obrigatório ao licitante ofertar medicamentos somente nas quantidades da forma de entrega solicitada, tendo em vista que está sendo licitado por comprimido?”

RESPOSTA nº 4:

Após o devido encaminhamento, a área administrativa da Secretaria requisitante retornou com as seguintes informações:

*“Em resposta ao questionamento acima, informamos que esta Secretaria Municipal de Saúde levará em consideração o **quantitativo total** de cada item, não importando o quantitativo acondicionado em cada cartela ou embalagem, desde que esteja de acordo com as normas da ANVISA.”*

Guaçuí-ES, 22 de outubro de 2021.


Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

